

ANEXO I-D – AUTORIZAÇÕES E ANUÊNCIAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autorização

Número:

0000042589 / 2023

Sigla/Número/Ano do Processo

000007300171 / 2023

eAmbiente CETESB.030007/2023-81

Nome do Interessado

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

CPF ou CNPJ

45359973000150

Nome do Empreendimento

Localização do Empreendimento (endereço,bairro,distrito,referência)

CEP

Município

Propriedades

Denominação da Propriedade	Número do CAR	Área total da propriedade (ha)	Área total da propriedade (m²)
LOTE 61		0,50000000000000000000000000000000	5000,000000
Localização da Propriedade (endereço,bairro,distrito,loteamento)	CEP	Município	
AVENIDA GREGORIO AVERSDA 1 VILA LUTFALLA APP GREGÓRIO	13570-390	SÃO CARLOS	
Cartório de Registro de Imóveis	Nº(s) Registro(s) ou matrícula(s)		
1º - SÃO CARLOS	170727		

Finalidade do Pedido

Obras para captação e condução de água e de efluentes tratados

Descrição da Finalidade do Pedido

Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP para substituição do interceptor de esgotos no trecho que compreende a margem esquerda do Córrego do Gregório, desde a Rodovia Washington Luiz até a Avenida Vicente Pelicano.

Classificação da Área Protegida por Legislação Específica

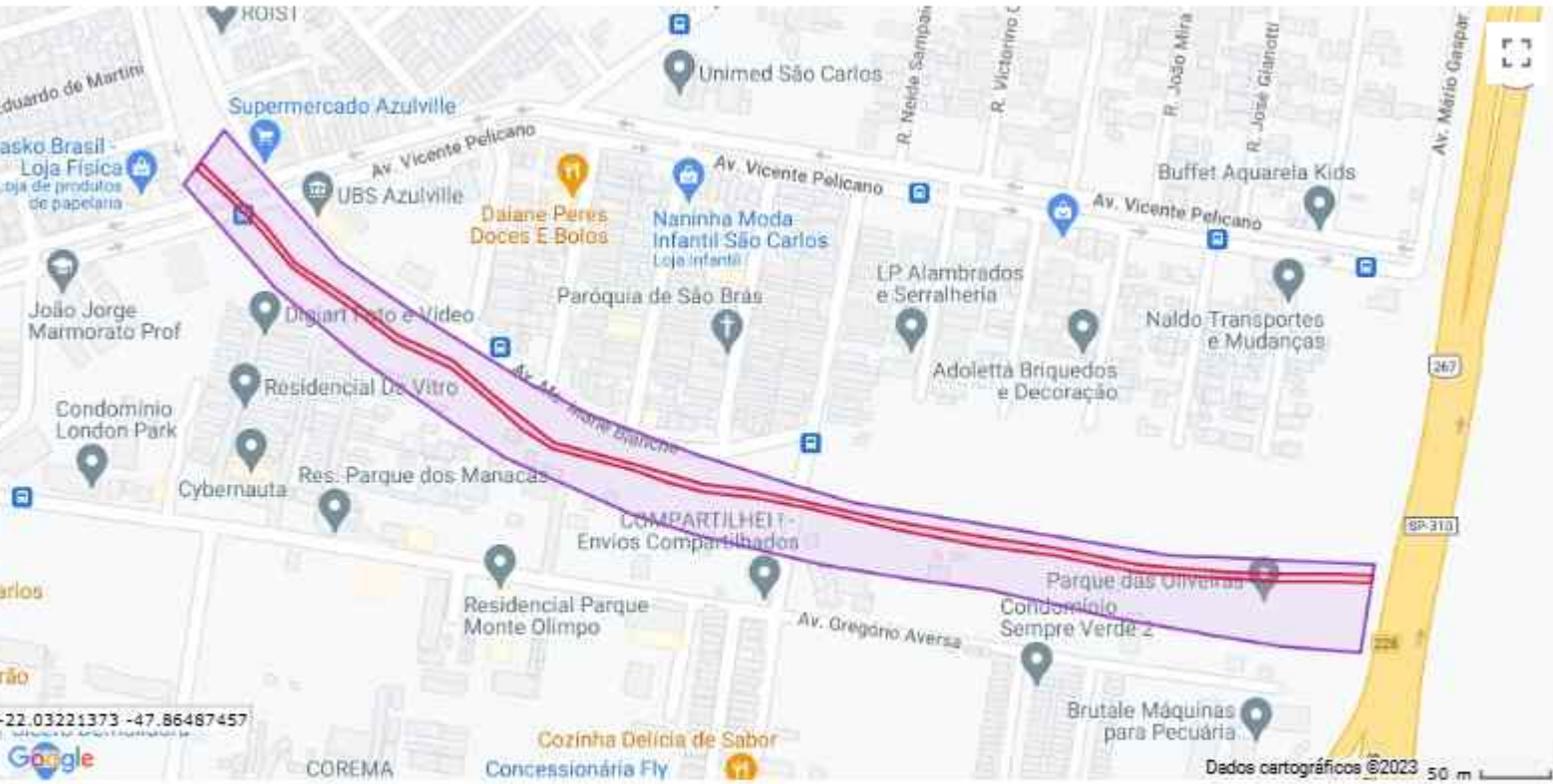
Nome da Área Protegida por Legislação Específica

Área Comum Não protegida

Documentos Relacionados

Tipo	Nº	Data de Emissão
TRPRL Reserva Legal (CETESB/L)	0000042582 / 2023	19/06/2023

Mapa da Autorização



LEGENDA

Limite do Empreendimento ou Propriedade

Limite da Atividade

Área de Supressão

Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação / Intervenção de APP				
Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m²)
Curso d'água perene ou intermitente	Floresta Estacional Semidecidual (Tropical Subcaducifólia) (	Estágio Secundário Inicial	0,450886	4508,860000
Total (em ha)			0,450886	4508,860000

Autorização para Corte de Árvore Isolada			
Discriminação	Nome Espécie	Nº de Árvores	Volume lenhoso (em m³)
Total (em unidades)		0	0

Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal						
Discriminação	Tipo vegetação	Estágio Sucessão	Espécie Manejada	No. Indivíduos Manejados/ha	Área Autorizada (em ha)	Área Autorizada (em m²)
Total					0	0

Observações

Autorização emitida com base no Artigo 8º e Artigo 3º, inciso VIII, alínea b, da Lei Federal 12.651/12 e suas alterações, Art. 25, inciso I da Lei nº 11428/06. Autorização condicionada à: Cumprimento do Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal – TRPRL nº 42582/2023. Durante a realização da obra deverão ser adotadas as boas práticas de conservação do solo visando a evitar e ou impedir o carreamento de solo e demais resíduos para: os cursos d'água, áreas de preservação permanente, Reserva Legal, Área Verde, remanescentes florestais, estradas, ruas e demais áreas vizinhas.

Observações:

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com o tamanho mínimo de 1,50m X 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo CETESB;
- Número de Autorização;
- Data da emissão;
- Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, se houver.

3º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei

Data da expedição	Unidade Ambiental da CETESB
19/06/2023	CETESB/CGC - Agência Ambiental de São Carlos
Data de validade	Assinatura do Gerente da Unidade Ambiental
19/06/2027	



Prefeitura Municipal de São Carlos
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Departamento de Planejamento Territorial

PROC. N°. 4447/2.022 - FOLHA N°

SMH DU - DPT
CPUSL 010/23

CERTIDÃO N°. 010/23

C E R T I F I C O, atendendo solicitação formulada por **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS** no processo protocolado sob o n°. 4447/2.022, referente ao **Trecho da estaca 19+18,15m até à estaca 20+7,09m (Rua Roberto Martinez), conforme croqui de fls. 24, do processo n°. 4447/2022**, no município de São Carlos – SP, que está Prefeitura **nada tem a opor** quanto à **obra para a substituição do coletor de esgoto na margem esquerda do Córrego do Gregório, no trecho da Rodovia Washington Luiz até a Avenida Vicente Pelicano no Bairro São Judas Tadeu.**

Nada Mais. Eu, Fabricio Gustavo De Cico, Engenheiro Civil da referida Secretaria, a conferi e subscrevo. **São Carlos, 16 de Janeiro de 2.023.**

Eng.º Civil Fabricio Gustavo De Cico
Crea nº 5062331963
DPT - SMH DU



Prefeitura Municipal de São Carlos
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Departamento de Planejamento Territorial

PROC. N°. 4447/2.022 - FOLHA N°

SMH DU - DPT
CPUSL 011/23

CERTIDÃO N°. 011/23

C E R T I F I C O, atendendo solicitação formulada por **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS** no processo protocolado sob o n°. **4447/2.022**, referente ao **Trecho da estaca 43+5,95m até à estaca 45+3,22m (Avenida Vicente Pelicano)**, conforme croqui de fls. **24, do processo n°. 4447/2022**, no município de São Carlos - SP, que está Prefeitura **nada tem a opor** quanto à **obra para a substituição do coletor de esgoto na margem esquerda do Córrego do Gregório, no trecho da Rodovia Washington Luiz até a Avenida Vicente Pelicano no Bairro São Judas Tadeu.**

Nada Mais. Eu, Fabricio Gustavo De Cico, Engenheiro Civil da referida Secretaria, a conferi e subscrevo. **São Carlos, 16 de Janeiro de 2.023.**

Eng.º Civil Fabricio Gustavo De Cico
Crea n° 50623319/3
DPT - SMH DU

CARTA DE ANUÊNCIA INEQUÍVOCA

Referência: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO

Interessados: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS (SAAE)

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN S.A., com sede em São Carlos-SP, na Avenida São Carlos, nº 1885, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 14.189.784/0001-52, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 170.727 do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, pela presente e na melhor forma de direito, vem manifestar formal ANUÊNCIA, para possibilitar a substituição do coletor de esgoto que está localizado na margem esquerda do Córrego do Gregório do trecho entre a faixa de domínio da Rodovia Washington Luiz até a Avenida Vicente Pelicano, concordando plenamente com as referidas instalações incidentes sobre o imóvel de minha propriedade.

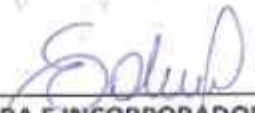
Portanto, a anuência se refere tão-somente à seguinte instalação sobre o imóvel de minha propriedade, objeto da matrícula nº 170.727, conforme caracterizado na planta que me foi apresentada, cujos dados técnicos das implantações são os seguintes:

Substituição de coletor de Esgoto:

- Tubulação de PEAD CORRUGADO de 600 mm de diâmetro
- Abrangerá a extensão de 147,16 metros lineares, partindo da estaca 0+0,00 m até a estaca 7+7,16 m, conforme indicado em projeto.

Ressalva-se que, tendo em vista a execução de um empreendimento vertical multifamiliar na área objeto da matrícula supracitada, foi acordado entre ADN e SAAE que a ligação de esgoto do empreendimento poderá ser efetuada no novo interceptor, a ser executado pelo SAAE, caso já esteja concluído. Caso contrário, será interligado no interceptor existente conforme já aprovado sob o processo nº 8541/2018, ficando sob responsabilidade da autarquia a troca das ligações de esgoto para o novo interceptor.

São Carlos, 07 de fevereiro de 2023.


CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN S.A.
CNPJ/MF nº 14.189.784/0001-52P
Representante Legal: Eduardo Mendes da Silva
CPF: 337.026.648-23

RECEBI A 1.a VIA
Em 09/02/2023
Nome: Rodrigo Nogueira Siqueira
Assinatura: 

CARTA DE ANUÊNCIA INEQUÍVOCA

Referência: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO

Interessados: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS (SAAE)

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN S.A., com sede em São Carlos-SP, na Avenida São Carlos, nº 1885, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 14.189.784/0001-52, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 170.727 do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, pela presente e na melhor forma de direito, vem manifestar formal ANUÊNCIA, para possibilitar a substituição do coletor de esgoto que está localizado na margem esquerda do Córrego do Gregório do trecho entre a faixa de domínio da Rodovia Washington Luiz até a Avenida Vicente Pelicano, concordando plenamente com as referidas instalações incidentes sobre o imóvel de minha propriedade.

Portanto, a anuência se refere tão-somente à seguinte instalação sobre o imóvel de minha propriedade, objeto da matrícula nº 170.727, conforme caracterizado na planta que me foi apresentada, cujos dados técnicos das implantações são os seguintes:

Substituição de coletor de Esgoto:

- Tubulação de PEAD CORRUGADO de 600 mm de diâmetro
- Abrangerá a extensão de 147,16 metros lineares, partindo da estaca 0+0,00 m até a estaca 7+7,16 m, conforme indicado em projeto.

Ressalva-se que, tendo em vista a execução de um empreendimento vertical multifamiliar na área objeto da matrícula supracitada, foi acordado entre ADN e SAAE que a ligação de esgoto do empreendimento poderá ser efetuada no novo interceptor, a ser executado pelo SAAE, caso já esteja concluído. Caso contrário, será interligado no interceptor existente conforme já aprovado sob o processo nº 8541/2018, ficando sob responsabilidade da autarquia a troca das ligações de esgoto para o novo interceptor.

São Carlos, 07 de fevereiro de 2023.


CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN S.A.
CNPJ/MF nº 14.189.784/0001-52P
Representante Legal: Eduardo Mendes da Silva
CPF: 337.026.648-23



1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
EDUARDO MENDES DA SILVA

Em test^o da verdade
São Carlos, às 15:45:14 de 08/02/2023.
MATEUS MUNIZ ARAUJO RESENDE - ISCRIVENTE
Vir. Recebido por firma R\$ 7,87

112003
FIRMA 1
S10974AA0449707

Valido somente com selo de autenticidade, sem unidades ou centavos.

CARTA DE ANUÊNCIA INEQUÍVOCA

Referência: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO

Interessados: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS (SAAE)

EDIFÍCIO BOSQUE DOS IPES, com sede em São Carlos-SP, na Avenida Gregório Aversa, nº 627, Recreio São Judas Tadeu, inscrita no CNPJ/MF nº 34.320.981/0001-76, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 152.266 do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, pela presente e na melhor forma de direito, vem manifestar formal ANUÊNCIA, para possibilitar a substituição do coletor de esgoto que está localizado na margem esquerda do Córrego do Gregório do trecho entre a faixa de domínio da Rodovia Washington Luiz até a Avenida Vicente Pelicano, concordando plenamente com as referidas instalações incidentes sobre o imóvel de minha propriedade.

Portanto, a anuência se refere tão-somente à seguinte instalação sobre o imóvel de minha propriedade, objeto da matrícula nº 152.266, conforme caracterizado na planta que me foi apresentada, cujos dados técnicos das implantações são os seguintes:

Substituição de coletor de Esgoto:

- Tubulação de PEAD CORRUGADO de 600 mm de diâmetro
- Abrangerá a extensão de 35,08 metros lineares, partindo da estaca 20+14,88 m até a estaca 22+9,95 m, conforme indicado em projeto.

Obs.: A execução da obra não irá gerar nenhum custo para o condomínio. Ela será executada na área de preservação ambiental e, portanto, não afetará nenhuma estrutura do prédio.

São Carlos, 10 de fevereiro de 2023.



Graziella De Campli

EDIFÍCIO BOSQUE DOS IPES
CNPJ/MF nº 34.320.981/0001-76
Sindica: Grazielle..... RG: 299530723

2º TABELIÃO DE SÃO CARLOS/SP (16) 2107.4000
Rua São Sebastião, 1964, centro, São Carlos-SP

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[JkkWOfgo] - GRAZIELLA BERNARDA DE CAMPLI.....

São Carlos, 13/02/2023 (14:38:03) (valor p/ firma R\$ 7,97 - a/vt. ec.)

Em testemunho da verdade.
JOSE APARECIDO DE MORAES - ESCRIVENTE

Válido somente com selo de autenticidade -

2107-SC

FIRMA 1
12813
S10976AA0347239

Jose Aparecido de Moraes
Escrivente

CARTA DE ANUÊNCIA INEQUÍVOCA

Referência: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO

Interessados: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS (SAAE)

BYRON ORTIZ DE ARAÚJO FILHO, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 4.404.722 SSP- SP e com CPF nº 670.895.858-91, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 14.341 do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, pela presente e na melhor forma de direito, vem manifestar formal ANUÊNCIA, para possibilitar a substituição do coletor de esgoto que está localizado na margem esquerda do Córrego do Gregório do trecho entre a faixa de domínio da Rodovia Washington Luiz até a Avenida Vicente Pelicano, concordando plenamente com as referidas instalações incidentes sobre o imóvel de minha propriedade.

Portanto, a anuência se refere tão-somente à seguinte instalação sobre o imóvel de minha propriedade, objeto da matrícula nº 14.341, conforme caracterizado na planta que me foi apresentada, cujos dados técnicos das implantações são os seguintes:

Substituição de Coletor de Esgoto:

- Tubulação de PEAD CORRUGADO de 600 mm de diâmetro
- Abrangerá a extensão de 100,16 metros lineares, partindo da estaca 12+9,68 m até a estaca 17+9,87 m, conforme indicado em projeto.

São Carlos, 06 de fevereiro de 2023.

BYRON ORTIZ DE ARAÚJO FILHO
RG nº 4.404.722



Referência: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO

Interessados: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS (SAAE)

ESCOLA ESTADUAL PROF JOAO JORGE MARMORATO, com sede em São Carlos-SP, na Avenida Vicente Pelicano, 360, Jardim Dona Francisca, representante da Fazenda do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 54.160.205/0001-63, na qualidade de representante do imóvel objeto da Matrícula nº 60279 do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, pela presente e na melhor forma de direito, vem manifestar formal ANUÊNCIA, para possibilitar a substituição do coletor de esgoto que está localizado na margem esquerda do Córrego do Gregório do trecho entre a faixa de domínio da Rodovia Washington Luiz até a Avenida Vicente Pelicano, concordando plenamente com as referidas instalações incidentes sobre este imóvel.

Portanto, a anuência se refere tão-somente à seguinte instalação sobre o imóvel de propriedade, objeto da matrícula nº 60279, conforme caracterizado na planta que me foi apresentada, cujos dados técnicos das implantações são os seguintes:

Substituição de coletor de Esgoto:

- Tubulação de PEAD CORRUGADO de 600 mm de diâmetro
- Abrangerá a extensão de 17,65 metros lineares, partindo da estaca 42+8,30 m até a estaca 43+5,92 m, conforme indicado em projeto.

São Carlos, 07 de fevereiro de 2023.

mei foder
ESCOLA ESTADUAL PROF JOAO JORGE MARMORATO
CNPJ/MF nº 54.160.205/0001-63



Neiva Godoi
Diretor de Escola
RG: 11.076.414-8

2º TABELÃO DE SÃO CARLOS/SP (16) 2107.4000
Rua São Sebastião, 1964 - centro, São Carlos-SP

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[3kkWkq40] - NEIVA GODOI

São Carlos, 13/02/2023 (14:39:19) (valor p/ firma R\$ 7,97) xyl/ec

Em testemunho de verdade.
JOSÉ APARECIDO DE MORAES - ESCRIVENTE

Válido somente com selo de autenticidade -



José Aparecido de Moraes
Escrevente

CARTA DE ANUÊNCIA INEQUÍVOCA

Referência: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO

Interessados: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS (SAAE)

M2 ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, com sede em São Carlos-SP, na Rua São Joaquim, nº 1735, Centro, CEP: 13.560-300, inscrita no CNPJ/MF nº 08.956.649/0001-92, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 6.500 do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, pela presente e na melhor forma de direito, vem manifestar formal ANUÊNCIA, para possibilitar a substituição do coletor de esgoto que está localizado na margem esquerda do Córrego do Gregório do trecho entre a faixa de domínio da Rodovia Washington Luiz até a Avenida Vicente Pelicano, concordando plenamente com as referidas instalações incidentes sobre o imóvel de minha propriedade.

Portanto, a anuência se refere tão-somente à seguinte instalação sobre o imóvel de minha propriedade, objeto da matrícula nº 6.500, conforme caracterizado na planta que me foi apresentada, cujos dados técnicos das implantações são os seguintes:

Substituição de coletor de Esgoto:

- Tubulação de PEAD CORRUGADO de 600 mm de diâmetro
- Abrangerá a extensão de 20,85 metros lineares, partindo da estaca 11+8,86 m até a estaca 12+9,68 m, conforme indicado em projeto.

São Carlos, 06 de fevereiro de 2023.



M2 ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA

CNPJ/MF nº 08.956.649/0001-92

Proprietário: Emilio Manzano Neto

RG: 29.167.677

CARTA DE ANUÊNCIA INEQUÍVOCA

Referência: SUBSTITUIÇÃO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO

Interessados: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS (SAAE)

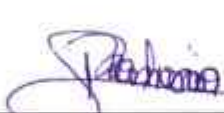
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACACIAS, com sede em São Carlos-SP, na Avenida Gregório Aversa, nº 627, Recreio São Judas Tadeu, inscrita no CNPJ/MF nº 44.494.858/0001-25, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 139.365 do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, pela presente e na melhor forma de direito, vem manifestar formal ANUÊNCIA, para possibilitar a substituição do interceptor de esgoto que está localizado na margem esquerda do Córrego do Gregório do trecho entre a faixa de domínio da Rodovia Washington Luiz até a Avenida Vicente Pelicano, concordando plenamente com as referidas instalações incidentes sobre o imóvel de minha propriedade.

Portanto, a anuência se refere tão-somente à seguinte instalação sobre o imóvel de minha propriedade, objeto da matrícula nº 139.365, conforme caracterizado na planta que me foi apresentada, cujos dados técnicos das implantações são os seguintes:

Substituição de Interceptor de Esgoto:

- Tubulação de PEAD CORRUGADO de 600 mm de diâmetro
- Abrangerá a extensão de 48,69 metros lineares, partindo da estaca 17+9,87 m até a estaca 19+18,58 m, conforme indicado em projeto.

São Carlos, 01 de fevereiro de 2023.


CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACACIAS
CNPJ/MF nº 44.494.858/0001-25
Síndica: Pamela Galvin RG: 41.268.076-2



CARTA DE ANUÊNCIA INEQUÍVOCA

Referência: SUBSTITUIÇÃO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO

Interessados: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS (SAAE)

RESIDENCIAL PARQUE DOS MANACAS, com sede em São Carlos-SP, na Avenida Gregório Aversa, 371, Recreio São Judas Tadeu, inscrita no CNPJ/MF nº 35.160.104/0001-48, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 156.084 do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, pela presente e na melhor forma de direito, vem manifestar formal ANUÊNCIA, para possibilitar a substituição do interceptor de esgoto que está localizado na margem esquerda do Córrego do Gregório do trecho entre a faixa de domínio da Rodovia Washington Luiz até a Avenida Vicente Pelicano, concordando plenamente com as referidas instalações incidentes sobre o imóvel de minha propriedade.

Portanto, a anuência se refere tão-somente à seguinte instalação sobre o imóvel de minha propriedade, objeto da matrícula nº 156.084, conforme caracterizado na planta que me foi apresentada, cujos dados técnicos das implantações são os seguintes:

Substituição de Interceptor de Esgoto: 0

- Tubulação de PEAD CORRUGADO de 600 mm de diâmetro
- Abrangerá a extensão de 105,47 metros lineares, partindo da estaca 32+4,31 m até a estaca 37+9,79 m, conforme indicado em projeto.

São Carlos, 26 de janeiro de 2023.



CARTA DE ANUÊNCIA INEQUÍVOCA

Referência: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO

Interessados: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS (SAAE)

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO URBAPLAN 011 SPE LTDA, com sede em São Carlos na Rua Alexandrina, nº 1060, Villa Costa do Sol, inscrita no CNPJ/MF nº 31.101.847/0001-96, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 130.808 do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, pela presente e na melhor forma de direito, vem manifestar formal ANUÊNCIA, para possibilitar a substituição do coletor de esgoto que está localizado na margem esquerda do Córrego do Gregório do trecho entre a faixa de domínio da Rodovia Washington Luiz até a Avenida Vicente Pelicano, concordando plenamente com as referidas instalações incidentes sobre o imóvel de minha propriedade.

Portanto, a anuência se refere tão-somente à seguinte instalação sobre o imóvel de minha propriedade, objeto da matrícula nº 130.808, conforme caracterizado na planta que me foi apresentada, cujos dados técnicos das implantações são os seguintes:

Substituição de coletor de Esgoto:

- Tubulação de PEAD CORRUGADO de 600 mm de diâmetro
- Abrangerá a extensão de 81,70 metros lineares, partindo da estaca 7+7,16 m até a estaca 11+8,86 m, conforme indicado em projeto.

São Carlos, 28 de fevereiro de 2023.

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO URBAPLAN 011 SPE LTDA
CNPJ/MF nº 31.101.847/0001-96
Paulo Vinícius da Cruz
CPF: 383.987.938-80

Anuência SAAE pdf

Código do documento 26fe72f8-f317-4035-ad28-4b5ca470591a



Assinaturas



Paulo Vinicius da Cruz
paulo.cruz@vittaresidencial.com.br
Assinou

Paulo Vinicius da Cruz

Eventos do documento

28 Feb 2023, 15:45:01

Documento 26fe72f8-f317-4035-ad28-4b5ca470591a **criado** por THAYS JANAINA FERNANDES DE SOUZA (4c457ab7-ff44-4300-90e2-69ce489d300b). Email: thays.souza@vittaresidencial.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-28T15:45:01-03:00

28 Feb 2023, 15:45:39

Assinaturas **iniciadas** por THAYS JANAINA FERNANDES DE SOUZA (4c457ab7-ff44-4300-90e2-69ce489d300b). Email: thays.souza@vittaresidencial.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-28T15:45:39-03:00

28 Feb 2023, 16:03:48

PAULO VINICIUS DA CRUZ **Assinou** (85039f40-1759-413c-a97b-f39ded4ec19f) - Email: paulo.cruz@vittaresidencial.com.br - IP: 189.112.226.13 (189-112-226-013.static.ctbcnetsuper.com.br porta: 60430) - **Geolocalização**: -22.01663133527886 -47.889721406560746 - Documento de identificação informado: 383.987.938-80 - DATE_ATOM: 2023-02-28T16:03:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 911a7bf32059f0cea17bb64eae38159c5d06c10b8313958656940fc0782dcd67

(SHA512): ddbb16420f2a09ac98a02a46515ea0a42167376555cad6ee966c91d884836aa0a0aee46d82b0d159fda510910bb7a56c52ff94aee1df84694f8402048f6646b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Prefeitura Municipal de São Carlos
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Departamento de Planejamento Territorial

PROC. N°. 4447/2.022 - FOLHA N°

SMH DU - DPT
CPUSL 012/23

CERTIDÃO N°. 012/23

C E R T I F I C O, atendendo solicitação formulada por **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS** no processo protocolado sob o n°. **4447/2.022**, referente ao **Trecho da obra na travessia sob faixa de domínio da Rua Roberto Martinez e da Avenida Vicente Pelicano, conforme detalhes em croqui de fls. 24, do processo n°. 4447/2022**, no município de São Carlos - SP, que esta Prefeitura **nada tem a opor** quanto à obra para a substituição do coletor de esgoto na margem esquerda do Córrego do Gregório, no trecho da Rodovia Washington Luiz até a Avenida Vicente Pelicano no Bairro São Judas Tadeu.

Nada Mais. Eu, Fabricio Gustavo De Cico, Engenheiro Civil da referida Secretaria, a conferi e subscrevo. **São Carlos, 16 de Janeiro de 2.023.**



Eng.º Civil Fabricio Gustavo De Cico
Crea nº 5062331963
DPT - SMH DU